



Lei nº 824 de 02 de dezembro de 2025.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, os seguintes elementos de despesa no orçamento vigente, no valor de **R\$ 778.350,00 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)** no Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA

DE IBITIPOCA Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL

DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0039-1.706.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS- - - - - R\$ 778.350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 778.350,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 778.350,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 778.350,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 778.350,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA

DE IBITIPOCA Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL

DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.04.122.0003.1.0007-1.706.000 - 4.4.90.30.00 AQUIS., CONST. E AMPLIAÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS----- 36.000,00

2.05.00.04.122.0003.2.0034-1.706.000 - 4.4.90.30.00 MANUT. DESPESAS PRÓPRIOS MUNICIPAIS----- 92.850,00

2.05.00.15.122.0003.2.0035-1.706.000 - 4.4.90.30.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS ----- 250.000,00

2.05.00.15.452.0011.2.0037-1.706.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS DOS SERVIÇOS URBANOS ----- 4.100,00

2.05.00.04.122.0003.1.0007-1.706.000 - 4.4.90.51.00 AQUIS., CONST. E AMPLIAÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS----- 18.000,00

2.05.00.15.451.0011.1.0008-1.706.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA ----- 100.000,00

2.05.00.15.122.0003.2.0035-1.706.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS ----- 12.000,00

2.05.00.04.122.0003.1.0007-1.706.000 - 4.4.90.61.00 AQUIS., CONST. E AMPLIAÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS----- 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- 532.950,00

Total da Unidade 05----- 532.950,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0039-1.706.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS ----- 130.000,00

2.07.00.26.782.0013.1.0011-1.706.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS----- 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- 160.000,00

Total da Unidade 07----- 160.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.608.0014.1.0012-1.706.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. IMPLEMEN.AGR. ATIV. PROD. RURAL ----- 25.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- 25.400,00

Total da Unidade 08----- 25.400,00

Unidade 09 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.16.481.0015.2.0044-1.706.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES RURAIS ----- 30.000,00

2.09.01.16.482.0015.2.0045-1.706.000 - 4.4.90.30.00 CONST E REFOR DE CASAS POPULARES URBANAS----- 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- 60.000,00

Total da Unidade 09----- 60.000,00

Total da Instituição 02----- 778.350,00

Total Geral AnuladoR\$

778.350,00

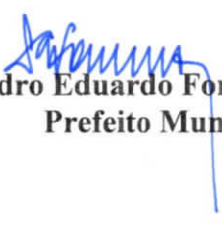


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Francisco Novato nº. 02
Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 02 de dezembro de 2025


Leandro Eduardo Fonseca de Paula
Prefeito Municipal